



LEI Nº 2.185 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2070 de 02/07/2019, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – SETOR DE MEIO AMBIENTE

339030.01.1100000	–	Material de Consumo	–	R\$20.000,00
339039.01.1100000	–	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	–	R\$20.000,00
Total Geral – R\$ 40.000,00				

Art. 3º - O Credito Especial será coberto com a seguinte anulação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – SETOR DE MEIO AMBIENTE

449052.01.1100000	–	Equipamentos e Material Permanente	–	R\$40.000,00
Total Geral – R\$ 40.000,00				

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de Dezembro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


ALEXANDRA GONÇALVES VITOR
Responsável pela publicação